

PORTARIA CFESS Nº 44, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Concede progressão salarial à trabalhadora do Conselho Federal de Serviço Social mediante processo de Avaliação de Desempenho.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.

Considerando a Resolução Cfess nº 945, de 20 de abril de 2020, que institui novos fatores de competência para Avaliação de Desempenho dos/as trabalhadores/as efetivos/as do Conselho Federal de Serviço Social teve seu artigo 3º alterado pela Resolução Cfess nº 984, de 1º de dezembro de 2021 com o restabelecimento do interstício mínimo para progressão salarial ao período 18 (dezoito) meses;

Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho realizada entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro de 2025;

Considerando a aprovação da presente Portaria ad referendum do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma referência salarial à seguinte trabalhadora do Cfess, conforme Anexo III da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, tendo em vista que obteve média satisfatória na avaliação de desempenho.

Trabalhadora	Código	Cargo	Ref. atual	Ref. Alcançada
Ester Barbosa de Araújo Gomes	102	Auxiliar Administrativo	20	21

Art. 2º Integra esta Portaria a planilha contendo o período avaliado e as notas aferidas pela Trabalhadora do CFESS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos retroativos ao mês de aquisição da referência salarial.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do Cfess



PORTARIA CFESS Nº 44, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
SETEMBRO/2025

Trabalhador/a	Código	Cargo	Período de referência da avaliação	Resultado da Avaliação
Ester Barbosa de Araújo Gomes	102	Auxiliar Administrativo	fevereiro de 2024 a julho de 2025	9,85

